

PARECER DO CONTROLE INTERNO

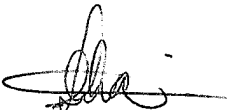
Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n.º 2800/2021 – SEGEF/PMA, referente Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 010/2020 (Processo Administrativo n.º 6578/2020), originário da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A empresa vencedora no certame **BENASSULY E SILVA LTDA** inscrita sob o CNPJ n.º 37.559.805/0001-80 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**, através de adesão ao registro de preços, cujo objeto do presente contrato é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INFORMÁTICA)”. Consta nos autos Parecer Jurídico n.º 041/2021 – ASJ/SEGEF, assinado pelo(a) Sr.(a) Paula Fernanda Bazzoni – Coordenadora Jurídica – OAB/PA n.º 31.255, opinando pela possibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 010/2020 (Processo Administrativo n.º 6578/2020). Acatado pelo(a) Sr.(a) Wilzefi Correa dos Anjos – OAB-PA 21.940 - Procurador do Município. Com base no Decreto Federal n.º 7.892/13 e Decreto Municipal n.º 11.698/09. Com base nas regras insculpidas pelas Leis n.º 8.666/93, 10.520/02 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s);


() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.



Luciane de Oliveira e Silva
CONTROLADORA GERAL

Ananindeua/PA, 26 de abril de 2021.



Michel Ivo Batista Ferreira
CGM